ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
Proc nº 225/25 Fls 02
Rub 4 Mat. 339-0

## PEDIDO

Vimos pelo presente solicitar a Contabilidade que seja informado se a despesa ora proposta se adequa aos incisos I e II, do § 1º. do Artigo 16 da LC 101/00, bem como o setor de Licuitações e Contratos para se pronunciar quanto a previsão no PCA.

Se adequada, ratificar e encaminhar a presente solicitação ao Exma. Senhora Presidente da Fundação para análise e posterior deferimento.

Se inadequada, retornar o presente formulário com as devidas proposições para adequação.

| AQUISIÇÃO DE MATERIAL | | | OUTROS SERV. E ENCARGOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO: | | PESSOA FÍSICA: | | OBRAS E INSTALAÇÕES: | |
| MATERIAL DE DIST. GRATUITA: | | PESSOA JURÍDICA: | X | PESSOAL CIVIL: | |
| EQPTO. MAT. PERMANENTE: | | | | | |

NÚMERO: 08/2025 - DEPA DATA: 02/12/2025 FOLHA: ____

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:**
Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

| Item | MATERIAL/SERVIÇO<br>Descrição completa do material/serviço/obra | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES ESTIMADOS R$<br>UNITÁRIO | <br>TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO2 06 KG | UNIDADE | 6 | R$ 147,83 | R$ 886,98 |
| 2.1 | SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO2 04 KG | UNIDADE | 2 | R$ 123,19 | R$ 246,38 |
| 3.1 | SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS | UNIDADE | 17 | R$ 104,52 | R$ 1.776,84 |
| 4.1 | SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PO QUIMICO 06 KG | UNIDADE | 9 | R$ 110,02 | R$ 990,18 |
| 5.1 | SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PO QUIMICO 04 KG | UNIDADE | 7 | R$ 61,87 | R$ 433,09 |
| | | | TOTAL | | **R$ 4.333,47** |

## JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a recarga dos extintores de incêndio das unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura é necessária para garantir o pleno funcionamento desses equipamentos essenciais à segurança. Conforme as normas técnicas vigentes, os extintores devem passar por recarga anual para assegurar sua eficiência e condições adequadas de uso.

A manutenção regular é imprescindível para proteger os munícipes, servidores e visitantes que utilizam nossas unidades, além de manter a instituição em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores. A execução desse serviço exige empresa certificada e tecnicamente habilitada, capaz de realizar a recarga e eventuais substituições de componentes com segurança e garantia de qualidade.

Dessa forma, a contratação proposta assegura a prevenção de riscos, a continuidade das atividades nas unidades culturais e o atendimento às normas de segurança contra incêndio, preservando vidas e o patrimônio público.

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | VERBA |
|---|---|---|
| 13.392.0076.2.279 | 3.3.90.39.00 | Royalties |

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
Proc nº 225/25 Fls 03
Rub A Mat 359-0

| Item | MATERIAL/SERVIÇO<br>Descrição completa do material/serviço/obra | UNIDADE | QUANTIDADE | VALORES ESTIMADOS R$<br>UNITÁRIO | <br>TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

A presente despesa está contemplada no LOA/PPA e LDO

Servidor Responsável

359-0
Departamento Solicitante

Regime da Compra/Contratação

NORMAL [ ]

URGENTE [X]

A Presente despesa está contemplada no PCA com o número 10/2026

Equipe de Licitação

Antonio Carlos Cordeiro Leal
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO E PREGÃO
Matrícula:281-0
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**DESPACHO DO EXMA SRA. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

DEFERIDO [X] INDEFERIDO [ ]

RIO DAS OSTRAS, _____

ROSEMARIE TEIXEIRA

Rosemarie Teixeira
Presidente
Matrícula: 340-9
Fundação Rio das Ostras de Cultura